



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2023

EMENTA: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO ADJUDICADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023- TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, Rua Henrique de Holanda, 727 - Matriz - Vitória de Santo Antão - PE. CEP 55.602-911, inscrita no CNPJ sob o nº 08.916.501/0001-24, neste representado pelo Sr. Alexsandro Miranda de Vasconcelos, brasileiro, casado, CPF nº 061.607.684-33, R.G.: 6.793.837 SDS/PE, residente e domiciliado em Vitória de Santo Antão - PE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADO: F FRANCA & M BEZERRA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 38.120.967/0001-80, com sede na Rua Artur Antônio da Silva, nº 855 Rhodes Apto 1001 - Universitário - Caruaru - PE, aqui representado pelos seus representantes legais o Sr. Matheus Henrique Pacheco Bezerra, brasileiro, solteiro, empresário, CPF: nº 058.999.974-51, R.G. nº 8.568.680 SDS-PE, e o Sr. Fillipe de Lima Franca, brasileiro, solteiro, empresário, CPF: nº 118.015.164-05, R.G. nº 9.101.302 SDS-PE ambos residente e domiciliado em Caruaru - PE. **E-mail: fbeng.consultoria@hotmail.com Tel.: (81) 99749-1238 / (87) 99624-0164.**

Considerando: o interesse por parte da administração, bem como a autorização feita pelo Secretário Municipal de Saúde, mediante manifestação da empresa prestadora do serviço, bem como a justificativa técnica feita pela engenheira e o parecer do Secretário Executivo Financeiro sobre a disponibilidade orçamentária para o **Aditivo de valor**, toda documentação em anexo;

Considerando: O parecer Jurídico da Assessoria do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão-PE;

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se legalmente no art. 65, inc. I e II, da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na área de engenharia para a execução de serviços **de reforma da Unidade Básica de Saúde Luiz Gonzaga**, localizado na Rua da Concentração, Bairro Luiz Gonzaga, zona urbana do Município da Vitória de Santo Antão/PE

1.2 **O objeto do presente termo aditivo consiste em:**

1.3 Acréscimo de valor do contrato original no percentual de 11,381% de acordo com a cláusula quarta do contrato. *Valor inicial de R\$ 263.099,78 (duzentos e sessenta e três mil e noventa e nove reais e setenta e oito centavos), para R\$ 392.467,38 (trezentos e noventa e dois mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos), totalizando o presente aditivo o valor de R\$ 29.942,90 (vinte e nove mil e novecentos e quarenta e dois reais e noventa centavos).*



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para as despesas referente ao Termo aditivo a dotação a ser utilizada:

Unidade Orçamentária: 38002-Fundo Municipal de Saúde

Função: 10-Saúde

Subfunção: 301-Atenção Básica

Programa: 903-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População

Ação: 1.7-Execução de Obras, Aquisição de Móveis, Máquinas, Veículos, Equipamentos Diversos para Atenção Primária a Saúde da População

Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

CLÁUSULA ÚNICA

Permanecem vigentes e inalterada as demais cláusulas e condições do contrato original ora aditado e suas alterações.

E por estarem assim e de acordo, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Vitória de Santo Antão, 15 de janeiro de 2024.

SECRETÁRIO DE SAÚDE E BEM ESTAR
Alexsandro Miranda de Vasconcelos
Contratante

F FRANÇA & M BEZERRA SERVIÇOS DE
ENGENHARIA LTDA
Representante Legal da Empresa
Contratado